



ESTADUAL DA PARAÍBA

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA  
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS  
DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL**

**RAÍSA DA COSTA MOREIRA**

**DA EXCLUSÃO À EDUCAÇÃO INCLUSIVA: O MOVIMENTO HISTÓRICO E  
A IMPORTÂNCIA DA INTERVENÇÃO DO ASSISTENTE SOCIAL NA INCLUSÃO  
ESCOLAR**

**Campina Grande  
2015**

RAÍSA DA COSTA MOREIRA

**DA EXCLUSÃO À EDUCAÇÃO INCLUSIVA: O MOVIMENTO HISTÓRICO E  
A IMPORTÂNCIA DA INTERVENÇÃO DO ASSISTENTE SOCIAL NA INCLUSÃO  
ESCOLAR**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado como requisito parcial para a obtenção do título de Bacharela em Serviço Social, pelo Curso de Serviço Social da Universidade Estadual da Paraíba – UEPB – Campus I – Campina Grande - PB.

Orientadora: Prof<sup>a</sup>. Dra. Maria Noalda Ramalho

Campina Grande  
2015

É expressamente proibida a comercialização deste documento, tanto na forma impressa como eletrônica. Sua reprodução total ou parcial é permitida exclusivamente para fins acadêmicos e científicos, desde que na reprodução figure a identificação do autor, título, instituição e ano da dissertação.

M835e Moreira, Raísa da Costa  
Da exclusão à educação inclusiva [manuscrito] : O movimento histórico e a importância da intervenção do Assistente social na inclusão escolar / Raísa da Costa Moreira. - 2015.  
26 p.

Digitado.  
Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Serviço Social) - Universidade Estadual da Paraíba, Centro de Ciências Sociais Aplicadas, 2015.  
"Orientação: Profa. Dra. Maria Noalda Ramalho, Departamento de Serviço Social".

1. Deficiência física. 2. Inclusão. 3. Educação inclusiva. 4. Assistente Social. I. Título.

21. ed. CDD 371.91

RAÍSA DA COSTA MOREIRA

**DA EXCLUSÃO À EDUCAÇÃO INCLUSIVA: O MOVIMENTO HISTÓRICO E  
A IMPORTÂNCIA DA INTERVENÇÃO DO ASSISTENTE SOCIAL NA INCLUSÃO  
ESCOLAR**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado como requisito parcial para a obtenção do título de Bacharel em Serviço Social, pelo Curso de Serviço Social da Universidade Estadual da Paraíba – UEPB – Campus I – Campina Grande - PB.

Aprovado em: 17 / 12 / 2015

Nota: 9,0 ( NOVE )

**BANCA EXAMINADORA**

Maria Noalda Ramalho

Prof<sup>ª</sup>. Dra. Maria Noalda Ramalho  
Orientadora

Thereza Karla de Souza Melo

Prof<sup>ª</sup>/ Ms. Thereza Karla de Souza Melo  
Banca Examinadora

Patrícia Crispim Moreira

Prof<sup>ª</sup>. Ms. Patrícia Crispim Moreira  
Banca Examinadora

## AGRADECIMENTOS

Foram tantas as dificuldades enfrentadas, tantos obstáculos vencidos...

Agradeço primeiramente a Deus, criador de todo o universo, a Ele que sabe todas as coisas, por ter me permitido chegar até aqui, não me deixando desistir.

À minha orientadora, Dr.<sup>a</sup> Noalda Ramalho, por não ter me desamparado e ter disposto do seu corrido tempo para me ajudar, mesmo com minha vagarosa produção.

Às professoras Ms. Thereza Karla de Souza Melo e Ms. Patrícia Crispim Moreira, por terem aceitado o convite para fazer parte da Banca Examinadora, mesmo num período tão turbulento, agradeço toda atenção e disposição.

À minha filha, Ana Cecília, por toda a inspiração, se não fosse por você eu não teria continuado e me interessado tanto em aprender sobre o tema.

A meus pais, sem eles eu não seria o que sou hoje, por todo caráter que me ensinaram a ter, e mesmo que em alguns momentos não tivessem ao meu lado, sei da felicidade e do orgulho que proporcionei, mesmo em longa escala.

A meus irmãos porque sempre acreditaram e confiaram em mim.

A minhas tias por terem me incentivado e ajudado para que isso fosse possível, por terem cuidado da minha filha para que pudesse frequentar a universidade. Em especial à tia Ildete por ter me amparado em sua casa.

A meu namorado Filipe por nunca ter desistido de mim, por todo amor e por sempre ter acreditado que eu sou capaz, assim como sua família.

A meus amigos, eles que sempre me deram força, acreditaram, incentivaram e torceram para que eu conquistasse essa vitória.

Aos colegas da faculdade que me auxiliaram e me ajudaram durante todo o curso.

A todos os professores que durante toda minha vida contribuíram para o conhecimento que possuo hoje.

A todos aqueles que torceram por mim.

## RESUMO

O presente artigo é fruto de uma pesquisa bibliográfica sobre educação inclusiva e a importância da intervenção do assistente social nesse processo. O artigo apresenta como percurso teórico da discussão, inicialmente, o movimento histórico da sociedade em relação à pessoa com deficiência a nível mundial e nacional, depois apresenta a educação inclusiva em nível mundial e de Brasil, destacando as legislações brasileiras que garantem o direito à inserção dos alunos com deficiência preferencialmente na escola regular, e por fim, delimita a importância de intervenção do assistente social na busca da inclusão e da permanência destes em todos os níveis e modalidades de ensino. Para obter os resultados do presente artigo foi realizada uma pesquisa bibliográfica durante todo o processo de construção do mesmo, diversos autores e documentos foram utilizados, pois acreditamos na importância do embasamento teórico para o estudo. Assim, foi possível adquirir o conhecimento necessário sobre o tema desde os primórdios do tratamento à pessoa com deficiência até os dias atuais. Através da pesquisa foi verificado que, apesar de ainda ser precário, houve uma significativa melhoria no atendimento à pessoa com deficiência quanto à garantia dos seus direitos educacionais, e avanços no trabalho do assistente social na área educacional.

**Palavras-chave:** deficiência, inclusão, educação inclusiva, assistente social.

## SUMÁRIO

<b>1. INTRODUÇÃO .....</b>	<b>7</b>
<b>2. O ATENDIMENTO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA.....</b>	<b>8</b>
<b>2.1 A História da pessoa com deficiência no contexto mundial .....</b>	<b>8</b>
<b>2.2. O atendimento voltado à pessoa com deficiência no contexto histórico brasileiro .....</b>	<b>11</b>
<b>3. EDUCAÇÃO INCLUSIVA: UMA ESCOLA PARA TODOS .....</b>	<b>14</b>
<b>3.1 Principais movimentos em favor da educação inclusiva a nível mundial....</b>	<b>14</b>
<b>3.2 A proposta da educação inclusiva no Brasil .....</b>	<b>15</b>
<b>3.2.1. Legislações brasileiras que garantem a inclusão escolar.....</b>	<b>16</b>
<b>4. A INTERVENÇÃO DO ASSISTENTE SOCIAL PARA A EDUCAÇÃO INCLUSIVA .....</b>	<b>20</b>
<b>5. CONSIDERAÇÕES FINAIS .....</b>	<b>22</b>
<b>REFERÊNCIAS .....</b>	<b>24</b>

## 1. INTRODUÇÃO

O intuito do presente artigo consiste em realizar uma discussão sobre a educação inclusiva, bem como a importância da intervenção do assistente social nesse processo. É responsabilidade do Estado e da sociedade, através de ações intersetoriais, garantir o acesso dos alunos com deficiência nas escolas regulares através de uma educação inclusiva e é de fundamental importância a participação profissional do assistente social nas ações voltadas para essa finalidade.

O interesse em estudar o tema partiu da curiosidade adquirida durante o estágio supervisionado no Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) da Catingueira/Campina Grande (PB), quando observamos uma grande quantidade de pessoas com deficiência nessa região, muitas das quais não frequentavam a escola e nem participavam de nenhum grupo educacional ou de qualquer outro tipo na comunidade.

Dessa forma, como tínhamos um breve conhecimento sobre a educação inclusiva e a intervenção do assistente social, resolvemos aprofundar nossos conhecimentos quanto ao assunto. Assim, observamos a necessidade de realização de um estudo teórico mais detalhado sobre o movimento em defesa da educação inclusiva e as leis relacionadas ao tema.

A partir disso, o presente artigo foi estruturado nos seguintes tópicos: introdução, como se deu o atendimento à pessoa com deficiência através de um breve histórico mundial e nacional, os principais movimentos em favor da educação inclusiva a nível mundial, a proposta da educação inclusiva no Brasil e a legislação que garante essa inclusão, além do tópico sobre a intervenção do assistente social na educação inclusiva e a conclusão sobre a pesquisa realizada.

O artigo foi elaborado a partir de pesquisa bibliográfica, a qual se trata de uma investigação documental que busca o conhecimento do tema colocando o pesquisador em contato com os textos já publicados e registrados sobre o assunto, a fim de avaliar e encontrar respostas ao questionamento inicial.

Foram consultadas as obras de autores como: Aranha (2001), Bertuol (2010), Figueira (2008 e 2013), Margarezi (2010), Nogueira (2008), Ramalho (2012), Silva (1987), Vieira e também legislações disponíveis sobre o assunto.

Esperamos com este trabalho contribuir com a discussão do tema, posto que o mesmo ainda apresenta inúmeros desafios para a sociedade e para a prática do assistente social.

## **2. O ATENDIMENTO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

Pessoas com deficiências são tão antigas quanto à humanidade, e sempre foram tratadas com discriminação já na sua identificação. Eram denominadas aleijadas, mancadas, tortas, defeituosas, retardadas, dentre outros adjetivos que apontam diferenças, anormalidade e, até mesmo, incapacidade em relação às pessoas ditas como normais.

De acordo com o Decreto nº 3.298/99, deficiência é toda perda ou anormalidade de estrutura ou função psicológica, fisiológica ou anatômica, temporária ou permanente, podendo ser enquadrada nas categorias: visual, motora, auditiva, mental e múltipla [associação de uma ou mais deficiências].

A incapacidade é a redução ou falta de capacidade de realizar uma atividade num padrão considerado normal para o ser humano, em decorrência de uma deficiência. No conceito da saúde, incapacidade é um termo abrangente para deficiências, limitações em atividade e restrições à participação (OMS, 1989).

Nos movimentos mundiais em favor dos direitos das pessoas com deficiência se começou a debater quanto à forma pela qual deveriam ser chamadas, e na Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, que aconteceu em 30 de março de 2007 em Nova York, o termo “pessoas com deficiência” passou a ser utilizado, sendo decidido que é assim que querem ser chamadas em todos os idiomas.

Porém, para se chegar a essa denominação uma grande caminhada foi trilhada. A seguir, refletiremos essa jornada em nível internacional para, depois, apresentarmos a referida trajetória em nível nacional.

### **2.1 A história da pessoa com deficiência no contexto mundial**

Há dificuldade em localizar dados sobre o tratamento dado às pessoas com deficiência na Idade Antiga e Idade Média, mas alguns autores dizem que pessoas com algum tipo de deficiência já existiam e alguns registros comprovam isso.

Anomalias físicas ou mentais, deformações congênitas, amputações traumáticas, doenças graves e de consequências incapacitantes, sejam elas de natureza transitória ou permanente, são tão antigas quanto à própria humanidade (SILVA, 1987, p. 21).

Pelo ambiente hostil e perante as condições em que viviam as civilizações primitivas, é de se imaginar que dificilmente as pessoas com deficiência conseguiram sobreviver, pois o ambiente era desfavorável e o nascimento destas representava um fardo à tribo; assim era comum que se desfizessem destas.

É uma trajetória marcada por preconceitos e lutas onde o objetivo é a conquista do direito à cidadania de acordo com as diversas culturas existentes. Para Silva (1897, p. 21), a pessoa com deficiência era “ignorada, não por desconhecimento acidental ou por falta de informações, mas por não se desejar dela tomar conhecimento”.

Gurgel realiza um breve histórico para compreender como eram tratadas as pessoas com deficiência nas antigas civilizações, de acordo com a autora, estudos arqueológicos indicam que no Egito Antigo a pessoa com deficiência integrava as diferentes classes sociais da época, e quando nasciam crianças e detectava-se que possuíam algum tipo de deficiência, os pais tinham permissão para sacrificá-las.

Os espartanos se dedicavam à arte da guerra. Para eles, era de suma importância que as crianças nascessem perfeitas, fortes e saudáveis, o pai deveria apresentar o filho a um conselho de espartano para avaliação. Só fortes sobreviviam para servir ao exército, os nascidos com deficiência eram eliminados, de costume eram jogados de precipícios. E por se dedicarem à arte da guerra, frequentemente, alguns dos soldados tinham membros amputados e permaneciam vivos mesmo tendo adquirido uma deficiência.

O direito romano também não era favorável à pessoa com deficiência, era permitido matar as crianças com deformidade até mesmo por afogamento, alguns eram abandonados às margens de rios e de alguns locais tidos como sagrados. Aqueles que sobreviviam eram explorados servindo de pedintes, para fins de prostituição, ou iriam fazer parte de circos para servirem de entretenimento das pessoas ricas.

No Império Romano surgiu o cristianismo, doutrina caritativa e que pregava o amor entre os indivíduos. A Igreja buscou modificar a forma que a sociedade via as pessoas com deficiência, assim como buscou combater as práticas de abandono e

eliminação das mesmas. No século IV surgiram os primeiros hospitais de caridade onde eram abrigadas as pessoas com deficiência, indigentes e outros marginalizados e desfavorecidos.

Com o fim do Império Romano e a queda de Constantinopla, se iniciou a Idade Média. O diferencial é que com o cristianismo se formou uma nova classe social, o Clero, que assumiu o poder social da época. Segundo Aranha (2001), estes foram assumindo, cada vez mais, o poder social, político e econômico, provenientes do poder maior que detinham, de excomungar aqueles que os desagradassem.

A sociedade encarava o nascimento de um deficiente como castigo divino, sinal da ira divina. Por isso, essas pessoas eram vistas como feiticeiras ou bruxas, até a própria Igreja católica as discriminavam e perseguiram.

Neste contexto histórico, são momentos importantes e que marcam a história da assistência da criança deficiente, a “Inquisição Católica” e a “Reforma Protestante”. Onde, as estruturas sociais eram definidas por leis divinas, sob domínio da Igreja Católica, em que qualquer ideia ou pessoa que pudesse atentar a esta estrutura teria de ser exterminada. A inquisição religiosa bem cumpriu seu papel, quando sacrificou como hereges ou endemoniados milhares de pessoas, entre elas loucos, adivinhos, alucinados e deficientes mentais (NOGUEIRA, 2008, p. 3)

Aparentemente, pessoas com deficiência físicas e/ou mentais eram ignoradas à sua sorte, buscando sobrevivência na caridade humana (ARANHA, 2001, p. 3).

Na Idade Moderna o homem começa a ser entendido como animal racional, deixando de ser visto como resultado dos poderes naturais e da ira divina. Os problemas não foram resolvidos de maneira satisfatória, mas foi o período das novas ideias.

Houve um fortalecimento da ideia de que as pessoas com deficiência deveriam ter uma atenção própria, e um grande desenvolvimento no atendimento às pessoas com deficiência em hospitais, assim como passos decisivos na medicina, em relação a cirurgias ortopédicas.

A fatalidade hereditária ou congênita assume o lugar da danação divina, para efeito de prognóstico. A individualidade ou irrecuperabilidade do idiota é o novo estigma, que vem substituir o sentido expiatório e o propiciatório que a deficiência recebera durante as negras décadas que atenderam a medicina, também supersticiosa. O médico é o novo árbitro do destino do deficiente. Ele julga, ele salva, ele condena (PESSOTI, 1984, *apud* NOGUEIRA, 2008, p. 3).

Novas ideias e grandes invenções relacionadas à comunicação de pessoas com deficiência surgiram. Gerolamo Cardano, médico e matemático (1501 - 1576)

inventou um código para ensinar pessoas surdas a ler e escrever. Louis Braille (1809 - 1852) criou um sistema de escrita – o BRAILLE – usado por pessoas cegas até os dias de hoje. No século XIX se viu a necessidade de estudar o problema de cada deficiência, nesse período se constituiu várias organizações com esse intuito.

O século XX trouxe consigo ajudas e avanços significativos para a pessoa com deficiência. A sociedade se organiza para melhor atender às necessidades desses indivíduos, com destaque para alguns avanços técnicos como: cadeiras de rodas, bengalas, aperfeiçoamento do ensino; os quais foram de grande importância, e a atenção à criança com deficiência aumenta com o desenvolvimento de programas de habilitação e reabilitação. Apesar de, ainda, numa abordagem assistencial, vê-se um considerável crescimento e fortalecimento de ideias de integração, de direitos e deveres para a participação dos indivíduos com deficiência na sociedade.

Devido à obrigatoriedade de adaptação das construções, algumas melhorias quanto à mobilidade são identificadas para que a pessoa com deficiência pudesse sair do modelo de exclusão doméstica para compartilhar os espaços públicos, tais como, escolas, museus, prédios públicos, comerciais, entre outros.

Porém, apesar da constante contribuição tecnológica, do desenvolvimento de ações voltadas ao tema e das melhorias conquistadas, ainda não vivemos numa sociedade totalmente inclusiva; uma vez que presenciamos situações de exclusão, quanto a considerar deficientes como pessoas incapazes e improdutivas.

## **2.2. O atendimento voltado à pessoa com deficiência no contexto histórico brasileiro**

Relatos históricos mostram que no Brasil a situação não foi diferente quanto ao tratamento às pessoas com deficiência. As tribos indígenas possuíam uma relação baseada em política e regras religiosas; viviam da caça, pesca e agricultura, sendo a divisão do trabalho feita por idade e sexo. Embora não houvesse classes sociais e todos recebessem o mesmo tratamento, os costumes das tribos indígenas consistiam em excluir e eliminar aqueles que adquirissem algum tipo de deficiência, os abandonando à própria sorte sem nenhuma assistência. Quando ocorria no nascimento, uma criança com “deformidade” era vista como castigo dos deuses, era

rejeitada, abandonada em matas, atirada de montanhas e, até mesmo, sacrificada em rituais ditos como rituais de purificação.

A partir da metade do século XVI tivemos a chamada Medicina Jesuítica, onde foi permitido que aplicassem conhecimentos da arte médica europeia, ao mesmo tempo em que procuravam se inteirar da prática médica indígena. Surgiram os primeiros hospitais das Irmandades de Misericórdia, e mesmo sem registros oficiais da época, presume-se a existência de pessoas com deficiência sendo assistidas pelos jesuítas a partir das descrições das doenças.

Com certeza, pessoas com deficiência existiam sim no início da nossa história. Mas diante de tal afirmação, leva-nos a pressupor que, talvez como consequência cultural da política de exclusão dos índios, a sociedade colônia continuasse a segregar, a esconder essas pessoas (FIGUEIRA, 2008, p. 33).

As chamadas “Santas Casas de Misericórdia” surgiram ainda no século XVI, seguindo o modelo europeu, exerciam um importante papel e cuidavam também dos hospitais e hospícios.

Neste sentido, as Santas Casas de Misericórdia, seguindo a tradição europeia transmitida por Portugal, que atendiam pobres e doentes, devem ter exercido importante papel. Surgiram no Brasil desde o século XVI, em Santos (1543), Salvador (1549), Rio de Janeiro (1552), Espírito Santo (provavelmente em 1554), São Paulo (provavelmente em 1599), Olinda e Ilhéus (1560), Porto Seguro (também fins do séc.XVI), Sergipe e Paraíba (1604), Itamaracá (1611), Belém (1610), Iguaçu (1629) e Maranhão (data incerta, primeiras referências do Padre Vieira em 1655) (MESGRAVIS, 1976 *apud* NOGUEIRA, 2008, p.6).

Em 1726, na Santa Casa de Misericórdia da Bahia, foi criada a primeira roda dos expostos onde as crianças eram colocadas e as religiosas as recolhiam proporcionando alimentação, educação e outros cuidados que necessitassem. A Igreja via como uma solução, para não dar direito ao aborto e para que elas não fossem mortas, pois muitas eram abandonadas em locais assediados por bichos, sendo mutiladas e até mortas por eles, algumas delas traziam defeitos físicos ou mentais.

Os hospitais e asilos de caridade, que tinham os objetivos de abrigar, proteger e educar, acabavam os excluindo da convivência social. É fato que, ao longo de nossa história, assim como ocorreu em outros países, a deficiência foi tratada em ambientes hospitalares e assistenciais.

No período colonial e até o fim do império, o Brasil tinha como forma de relação social a escravidão, em 1559 iniciou a atividade conhecida como tráfico negreiro, pela qual fora permitido o ingresso de negros africanos no Brasil como uma fonte de mão de obra. Os documentos da época não deixam dúvidas que grande parte das deficiências nos negros nesse período decorresse da forma do transporte e dos cruéis e violentos castigos aplicados aos mesmos, sendo essas punições previstas e autorizadas em leis e permitidas pela Igreja católica.

Os males, deficiências e as graves doenças que atingiram os negros no Brasil, segundo Figueira (2008, p.47), na maioria das vezes, foram oriundos de castigos físicos, corpos marcados pelos maus tratos, péssimas acomodações e alimentações precárias.

Desde que chegaram ao Brasil, os portugueses enfrentaram dificuldades de adaptação, principalmente pelas condições climáticas e com a grande quantidade de insetos. De acordo com os documentos da época, essas dificuldades repercutiram na saúde e bem estar dos colonos, além disso, “algumas dessas enfermidades de natureza muito grave chegaram a levá-los a aquisição de severas limitações físicas ou sensoriais” (FIGUEIRA, 2008, p. 55).

Em meados dos anos 1927 começou a funcionar o serviço hospitalar militar, pois as autoridades começam a se preocupar com os chamados “inválidos da pátria”, que eram os oficiais que estavam quase todos mutilados e sem possibilidades de atuação no serviço militar.

Em 1950 foi inaugurado o INAR – Instituto Nacional de Reabilitação, primeiro centro de reabilitação do Brasil, paralelo ao mesmo foram surgindo outras iniciativas nessa mesma época.

Nos primórdios do século XX houve um considerável crescimento no número de médicos que pesquisaram, escreveram e publicaram trabalhos científicos sobre pessoas com deficiência, em especial, crianças com problemas mentais, relacionando com o aprendizado destas.

O século XX trouxe avanços, pois a sociedade se organiza para melhor atender a pessoa com deficiência, que passa a ser vista como cidadã de direitos e com deveres de participação na sociedade.

Dessa forma, o Brasil tem avançado no atendimento às pessoas com deficiência, uma vez que percebemos uma melhoria significativa e a importante participa-

ção da sociedade em cobrar que seus direitos humanos sejam garantidos, dentre eles o direito das pessoas com deficiência à educação, sobre o qual iremos nos debruçar no item que segue.

### **3. EDUCAÇÃO INCLUSIVA: UMA ESCOLA PARA TODOS**

Escola inclusiva é aquela que permite que estruturas, sistemas e metodologias de ensino atendam às necessidades de todas as crianças.

A educação inclusiva abrange a educação especial dentro do ensino regular, com intuito de favorecer as diferenças e vê-las como diversidade, educando todos através de um mesmo contexto.

(...) a inclusão envolve um processo de reforma e de reestruturação das escolas como um todo, com o objetivo de assegurar que todos os alunos possam ter acesso a todas as gamas de oportunidades educacionais e sociais oferecidas pela escola (MITTLER, *apud* VIEIRA, 2013).

De acordo com Ramalho (2012, p. 27) a educação inclusiva “é um paradigma educacional contemporâneo e que consiste numa proposta de inserção de todos os alunos no sistema regular de ensino, inclusive aqueles que apresentam deficiência. Este paradigma prevê o acesso desses alunos, do ensino básico ao superior”.

Dessa forma, esse novo modelo de educação visa ampliar e desenvolver oportunidades de convivência, bem como garantir o direito de aprender a todos.

#### **3.1 Principais movimentos em favor da educação inclusiva a nível mundial**

A temática da inclusão escolar é considerada recente, atualmente é um tema de grande relevância e discutido por diversos autores, pois a educação é considerada direito fundamental.

A defesa da cidadania e do direito à educação das pessoas com deficiência é atitude muito recente em nossa sociedade. Manifestando-se através de medidas isoladas, de indivíduos ou grupos, a conquista e o reconhecimento de alguns direitos dos portadores de deficiência podem ser identificados como elementos integrantes de políticas sociais, a partir de meados deste século (MAZZOTTA, 2005 *apud* BERTUOL, 2010, p. 10).

É necessário abordar alguns momentos importantes a nível internacional, sendo um processo que não pode ser ignorado, pois foi marcado por lutas constantes na busca de garantir esse direito.

Na Conferência Mundial sobre a Educação para Todos, realizada em Jomtien no ano de 1990, com a participação de 155 países, foi aprovada a Declaração Mundial sobre Educação para Todos, que tinha como ideário a universalização da educação básica, e foi com esse ideário que a proposta da educação inclusiva emergiu.

A Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO), o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNDU), o Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF) e o Banco Mundial foram os principais patrocinadores da citada conferência.

No ano de 1994 foi realizada em Salamanca (Espanha) a Conferência Mundial de Educação Especial sobre Necessidades Educacionais Especiais, que obteve como resultado a Declaração de Salamanca, com o intuito de incentivar propostas de políticas públicas na área das necessidades educacionais especiais. A inclusão de pessoas com deficiência na escola regular é a questão principal do documento.

### **3.2 A proposta da educação inclusiva no Brasil**

No contexto brasileiro a palavra inclusão foi empregada recentemente e as diferentes formas de definição dada pela sociedade acabam por dificultar o entendimento sobre o assunto. De acordo com Aranha (2001, p. 1):

A palavra “inclusão” invadiu o discurso nacional recentemente, passando a ser usada amplamente, em diferentes contextos e mesmo com diferentes significados. Este fato, ao invés de favorecer a compreensão sobre o processo a que a palavra se refere, tem feito dela um simples modismo, uso muitas vezes superficial de um rótulo, vazio de significação social.

Depois de muito tempo de total exclusão, as pessoas com deficiência foram conquistando o direito a atendimento educacional. Em 1854 foi criado o Imperial Instituto dos Meninos Cegos, este sendo o marco inicial da educação especial no Brasil. A partir deste houve o surgimento de outros institutos e entidades no país.

No século XX surgiram as instituições filantrópicas para atendimento à pessoa com deficiência, com atendimentos individuais terapêuticos, médicos e também educacionais, porém, ainda separados das outras pessoas.

Em 1970 surgiu o Centro Nacional de Educação Especial (CENESP), que é o marco da institucionalização da educação especial como política pública, a partir desse momento o governo criou classes especiais, escolas especiais, e passou a abrigar a educação especial e a educação regular em seu sistema educacional.

O Brasil passa por extinções e transformações das secretarias responsáveis pelo atendimento às pessoas com deficiência em 1986. Através do Decreto nº 93.613.21/09 o CENESP foi extinto e transformado na SESP (Secretaria de Educação Especial) sendo, também, extinta em 1990 e suas atribuições passaram a ser de responsabilidade da Secretaria Nacional de educação Básica (SENEB). Em 1993 a citada secretaria da educação voltou a existir como SEESP.

Também em 1986, através do Decreto nº 93.481, foi criada a Coordenadoria Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência (CORDE), como órgão que possuía autonomia administrativa e financeira, e era responsável pela gestão de políticas com o objetivo de integração da pessoa com deficiência.

Em 1988 foi promulgada a Constituição Federal (CF) do Brasil de 1988, que dispõe sobre a educação como direito social e fundamental do cidadão. Nela a pessoa com deficiência é vista como cidadã, passando a ter direito de ser inserida preferencialmente na rede regular de ensino.

Nos anos de 1990 a sociedade passa por mudanças na estrutura social e educacional e o termo inclusão social ganha força no país, surgindo, assim, o conceito de Educação Inclusiva, que, segundo Ramalho (2012), é pautado na proposta de inserção de todos os alunos com deficiência no sistema regular de ensino, uma vez que sugere que a escola se adapte para atender às necessidades educacionais dos alunos e não os referidos alunos que precisam se moldar à unidade escolar.

Assim, a escola, seja ela da rede pública ou privada, tem o dever de respeitar e valorizar todos os alunos, cada qual com sua característica individual, e garantir que os seus direitos sejam respeitados.

### **3.2.1. Legislações brasileiras que garantem a inclusão escolar**

Segundo Figueira (2013, p. 64), “a inclusão escolar do aluno com deficiência exige que a educação, de maneira geral, reveja seu papel, fundamentando-se no princípio da educação como direito social de todo cidadão brasileiro”.

A Constituição de 1988 é considerada um marco na história das lutas populares do país. Conhecida como constituição cidadã, apresenta vários aspectos que garantem o acesso à cidadania, assegurando o exercício dos direitos sociais e individuais para uma sociedade pluralista e livre de preconceitos.

Dentre as principais conquistas da CF se destaca o art. 205 que prevê a educação como direito fundamental de todos, avanço de grande importância para a população brasileira,

A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho (BRASIL, 1988, Art. 205).

O seu artigo 206, inciso I, estabelece a “igualdade de condições de acesso e permanência na escola” como um dos princípios para o ensino, e em seu artigo 208, inciso III, a CF faz referência ao atendimento educacional especializado, garantindo “atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino” (BRASIL, 1988).

O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), aprovado em 1990, reitera o inciso III do art. 208 da CF quanto ao dever do Estado em garantir o atendimento educacional especializado aos “portadores” de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino. Já o seu art. 55 dispõe sobre a obrigatoriedade dos pais ou responsáveis em matricular seus filhos ou pupilos na rede regular de ensino.

Em 1996, a lei nº 9.394 de 20 de dezembro - Lei de Diretrizes e Bases da Educação, reuniu todo o dispositivo referente ao sistema educacional brasileiro (desde a creche à universidade). A mesma dedica todo o capítulo V à Educação Especial determinando-a como modalidade de educação escolar e reafirmando que o atendimento educacional à pessoa com deficiência será preferencialmente na rede pública regular de ensino.

O Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro 1999 (regulamenta a Lei nº 7.853 de 24 de outubro de 1989) dispõe sobre a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, estabelecendo normas gerais que asseguram o exercício dos direitos individuais e sociais da pessoa com deficiência. De acordo com a

lei, cabe ao poder público assegurar o exercício dos direitos básicos, dentre esses o direito à educação.

A Resolução nº 2, de 11 de setembro de 2001, que institui as Diretrizes Nacionais para a Educação de alunos que apresentem necessidades educacionais especiais na Educação Básica, tornou oficial no Brasil os termos “educação inclusiva” e “necessidades educacionais especiais” (RAMALHO, 2012). De acordo com a resolução, o atendimento escolar desses alunos terá início na educação infantil, e todos os alunos devem ser matriculados, sendo de responsabilidade da escola organizar-se para o atendimento aos educandos com necessidades educacionais especiais, bem como deverá promover a organização de classes comuns e de serviços de apoio pedagógico especializado.

A Convenção Interamericana para a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Pessoas Portadoras de Deficiência (Convenção da Guatemala, 1999) teve seu texto aprovado no Brasil pelo Congresso Nacional, por meio do Decreto nº. 198 de 13/06/2001 e promulgada pelo Decreto nº 3.956 de 08/10/2001. O texto afirma que as pessoas com deficiência têm os mesmos direitos das demais pessoas e define como discriminação qualquer forma de diferenciação, restrição ou exclusão da pessoa com base em sua deficiência que possam excluir ou limitá-la ao exercício de seus direitos humanos ou liberdades fundamentais.

A Resolução CNE/CP nº 1/2002 institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores da Educação Básica em nível superior, curso de licenciatura, de graduação plena, e define que as instituições de ensino superior devem preparar para o exercício profissional, prevendo a diversidade e especificidades dos alunos com necessidades educacionais especiais.

A Lei nº10. 436 de 24 de abril de 2002 dispõe sobre a língua brasileira de sinais – Libras – e a reconhece como meio legal de comunicação e expressão, além de garantir que os sistemas educacionais devem incluir a disciplina de Libras como parte integrante do currículo nos cursos de formação de Educação Especial, de Fonoaudiologia e de Magistério.

A Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, aprovada em 2006 pela ONU e ratificada no Brasil pelos Decretos nº186/2008 e nº 6.949/2009, assegura um sistema de educação inclusiva em todos os níveis de ensino.

Em 2007, foi apresentada pelo Ministério da Educação a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva, que objetiva o acesso, a participação e a aprendizagem dos alunos com deficiência nas escolas regulares. A mesma também tem o objetivo de orientar os estados e municípios a organizarem suas ações visando promover ensino de qualidade para todos os alunos, assim como os sistemas de ensino para promover respostas às necessidades educacionais especiais, garantido transversalidade da educação especial desde a infantil até a superior.

O programa BPC na Escola, criado pela Portaria Normativa Interministerial Nº 18, de 24 de abril de 2007, tem como objetivo desenvolver ações, visando garantir o acesso e a permanência na escola dos beneficiários do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social (BPC), de 0 a 18 anos. O Ministério da Educação, o Ministério da Saúde e a Secretaria de Direitos Humanos atuam em parceria com os Estados, Municípios e o Distrito federal desenvolvendo estudos intersetoriais para identificar os beneficiários do BPC que estão e que não estão na escola e as barreiras que impedem ou dificultam o acesso e a permanência na escola buscando eliminá-las.

Em 02 de outubro de 2009 foi publicada a Resolução nº 4 que Institui Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial, a qual trata sobre a operacionalização e execução do plano de AEE, para a implementação do Decreto nº 6.571/2008, regulamentando o parágrafo único do art. 60 da LDB, e acrescenta dispositivo ao Decreto nº 6.253/2007 que dispõe sobre o FUNDEB.

O Decreto nº 7.611 de 2011, que revoga o Decreto nº 6.571/2008, dispõe sobre a educação especial e o atendimento educacional especializado e dá outras providências. Segundo o mesmo, o dever do Estado com a educação especial se dará a partir de algumas diretrizes, dentre elas, garantir um sistema educacional inclusivo em todos os níveis e ofertar a educação especial preferencialmente na rede regular de ensino.

O referido decreto define como público-alvo da educação especial: pessoas com deficiência, com transtornos globais do desenvolvimento e com altas habilidades ou superdotação. A União prestará apoio técnico e financeiro aos sistemas de ensino, aprimorando o atendimento educacional, implantando salas de recursos mul-

tifuncionais (ambientes dotados de equipamentos, mobiliários e materiais didáticos e pedagógicos para a oferta do atendimento educacional especializado), entre outras ações. O documento altera o Decreto nº 6.253/2007 em relação à distribuição dos recursos do FUNDEB.

Em 6 de julho de 2015, a Lei nº 13.146 institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência), destinada a assegurar e a promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais por pessoa com deficiência, visando à sua inclusão social e cidadania, e garantindo que não sofrerá nenhuma espécie de discriminação, esta lei tem como base a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência.

Diante do exposto, é perceptível o vasto aparato legal que visa garantir o acesso da pessoa com deficiência à educação pública, assim como também é perceptível a necessidade de aprofundar os conhecimentos da atuação e intervenção dos assistentes sociais e quais são seus principais desafios frente a essa temática.

#### **4. A INTERVENÇÃO DO ASSISTENTE SOCIAL PARA A EDUCAÇÃO INCLUSIVA**

O assistente social trabalha na articulação de estratégias de enfrentamento das expressões da questão social, sendo um dos seus desafios conhecer e desvendar as diversas faces na qual ela se apresenta. Segundo Iamamoto (2000 *apud* MARGAREZI, 2010, p. 35):

Ao profissional assistente social apresenta-se um dos maiores desafios nos dias atuais: desenvolver sua capacidade de decifrar a realidade e construir propostas de trabalho criativas e capazes de preservar e efetivar direitos, a partir de demandas emergentes no cotidiano [...].

No Brasil, o Serviço Social começa a se desenvolver nos anos 1930, passando por várias fases, as quais não poderão ser abordadas neste artigo. Cabe destacar, contudo, que desde o início do movimento de reconceitualização na década de 1960 até os dias atuais, vem sendo construída uma direção crítica na profissão, a qual tem buscado uma maior aproximação às necessidades dos segmentos mais pobres do país.

Na contemporaneidade, de acordo com Yazbek (2009), o profissional é desafiado a compreender e intervir nas novas configurações e manifestações da questão social. Entre os desafios do assistente social na atualidade está o de contribuir para viabilizar o direito ao acesso e à permanência dos alunos com deficiência em todos os níveis na escola regular.

De acordo com Margarezi (2010, p. 37):

O Serviço Social é uma profissão fundamental para trabalhar a garantia da educação como direito social preconizado nas leis brasileiras, bem como, auxiliar diretamente na inclusão das pessoas com deficiência na rede regular de ensino.

Na educação se manifestam as mais variadas expressões da questão social, tais como: dificuldade de aprendizado, dificuldade no acesso à escola, bullying, pessoas com deficiência diversas. Assim, é de suma importância a intervenção do assistente social realizando ações que buscam o fortalecimento da relação escola-família, o acompanhamento das condicionalidades de programas sociais, articulação com políticas sociais abrindo a comunicação com outros órgãos de garantia de direitos, além de realizar trabalhos com os outros profissionais da instituição.

A educação inclusiva prevê o envolvimento das famílias e da comunidade, na busca de descobrir alternativas e possibilidades para o trabalho profissional, pois se sabe que no cotidiano, através da escola, se configuram as diversas expressões da questão social como desemprego, exploração do trabalho infanto-juvenil, baixa renda, problemas de saúde, habitações inadequadas, drogas, conflitos familiares diversos, violência doméstica, pobreza, desigualdade social, exclusão social, etc. A intervenção do serviço social tem o caráter veiculador de informações, no sentido educativo, capaz de promover e articular novas discussões, o que justifica a inserção do profissional na área.

Ainda há alguns obstáculos que limitam esse trabalho, como a precarização de recursos, a falta de conhecimento e a crítica dos outros profissionais quanto à atuação do assistente social na escola. O despreparo do profissional e a falta de capacitação também limitam essa inserção.

É necessário que a escola tenha em seu corpo técnico um profissional capaz de perceber as manifestações da questão social, principalmente em relação às pessoas com deficiência que são em grande número no país. Segundo o censo 2010, 45.606.098 de brasileiros – 23% da população total – tem algum tipo de deficiência.

Destes, 14,2% possuíam o ensino fundamental completo, 17,7%, o médio completo e 6,7% possuíam superior completo. Havia, ainda, grande parte da população sem instrução e fundamental completo, um total de 61,1% das pessoas com deficiência (Cartilha do censo 2010).

Dessa forma, percebemos que o assistente social exerce um papel de suma importância na sociedade, tendo como um dos principais desafios desvendar as múltiplas faces da questão social e as diversas formas em que se apresentam. Sendo a área educacional onde se manifestam as mais variadas formas de expressão da questão social, não se pode excluir o profissional de serviço social do corpo técnico escolar.

## **5. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

O presente trabalho teve a finalidade de refletir sobre as lutas que as pessoas com deficiência têm enfrentado ao longo dos anos para serem vistas como cidadãs e garantir o exercício dos seus direitos.

Apesar dos grandes passos dados e das grandes conquistas, verificamos que, ainda, há dificuldades que não são de fácil superação, necessitando de um envolvimento maior da sociedade, das instituições e dos profissionais.

Verificamos que há um grande arsenal jurídico para garantir os direitos das pessoas com deficiência no âmbito educacional, mas que isso não tem sido suficiente. Para garantir que essas legislações sejam cumpridas, há a necessidade de que a escola tenha um profissional capaz de identificar as diversas faces da questão social no âmbito escolar, buscando construir estratégias de enfrentamento, sendo esses deveres atribuições do assistente social.

A partir dessa nova proposta educacional, baseada no paradigma da inclusão social, cabe destacar a experiência da Universidade Estadual da Paraíba. Em 2001, o Departamento de Serviço Social criou um atendimento a seus alunos com deficiência, denominado de “Monitoria Especial”, o qual, após ser oficializado em 2004 como Projeto de Extensão (“O serviço social em busca da educação inclusiva”), foi transformado em 2006 no Programa de Tutoria Especial, através da Resolução/UEPB/CONSEPE/013/2006.

Em conformidade com a referida resolução, o Programa tem como objetivo oferecer assistência pedagógica aos alunos da UEPB que apresentam deficiência

física, intelectual, auditiva, visual e múltipla, através de apoio individualizado prestado por um monitor especial, selecionado e remunerado através de bolsa de estudo.

Tendo como berço o curso de serviço social, essa experiência da UEPB é considerada um marco, uma vez que se constitui como a primeira iniciativa de atendimento educacional especializado desenvolvido no ensino superior público do nosso país.

Concluimos este trabalho afirmando que para alcançar uma educação inclusiva de qualidade é necessário um envolvimento entre os profissionais da instituição, a família e a comunidade, bem como uma divulgação sobre o trabalho e a importância do serviço social na escola. Não se pode esquecer que é preciso que o profissional seja capacitado para o trabalho escolar e que haja um interesse maior da categoria profissional para essa área.

## **ABSTRACT**

This article presents a literature search on inclusive education, as well as the importance of the intervention of the social worker in this process. The article presents the theoretical course of the discussion, initially, the historical movement of society in relation to people with disabilities at global and national level, then displays inclusive education worldwide and Brazil, highlighting the Brazilian laws that guarantee the right to insert preferably of students with disabilities in regular schools, and ultimately limits the importance of the social worker intervention in search of inclusion and permanence at all levels and types of education. For the results of the present study was carried out a literature search throughout the process of building the same, several authors and documents were used, because we believe in the importance of the theoretical basis for the study. Thus, it was possible to acquire the necessary knowledge on the subject since the beginning of treatment to the disabled to the present day. Through research was verified that, though still precarious, there was a significant improvement in treating the person with disabilities as the guarantee of their educational rights, and advances the work of the social worker in education.

**Keywords:** disability, inclusion, inclusive education, social work.

## REFERÊNCIAS

ARANHA, Maria Salete Fabio. **Paradigmas da relação sociedade com pessoas com deficiência**. Artigo publicado na Revista do Ministério Público do Trabalho, Ano XI, no. 21, março, 2001, pp. 160-173. Disponível em <<http://www.adiron.com.br/arquivos/paradigmas.pdf>>. Acesso em 09 de jul. 2014.

BATTISTELLA, LINAMARA RIZZO. **Conceito de Deficiência Segundo a Convenção da ONU e os Critérios da CIF**. São Paulo, 2011

BERTUOL, CLACI DE LIMA. **Salas de recursos e salas de recursos multifuncionais: apoios especializados a inclusão escolar de alunos com deficiências/necessidades educacionais especiais no município de Cascavel-PR**. CASCAVEL, 2010. 58 f. Monografia (Especialização em História da Educação Brasileira) - Universidade Estadual do Oeste do Paraná. 2010. Disponível em <[http://www.unioeste.br/projetos/histedopr/monografias/3turma/Claci\\_Sala\\_de\\_Recursos.pdf](http://www.unioeste.br/projetos/histedopr/monografias/3turma/Claci_Sala_de_Recursos.pdf)>. Acesso em 12 de dez. 2014.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Promulgada em 1988. Senado Federal, 2012.

\_\_\_\_\_. **Estatuto da Criança e do Adolescente** – Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Brasília- DF.

\_\_\_\_\_. Ministério da Educação. **Portaria Normativa Interministerial Nº 18, de 24 de abril de 2007**. Instituiu o Programa de Acompanhamento e Monitoramento do Acesso e Permanência na Escola das Pessoas com Deficiência, Beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social - Programa BPC na Escola. Disponível em <<http://www.mds.gov.br/assistenciasocial/beneficiosassistenciais/bpc/bpc-na-escola>> acesso em 10 de mar. de 2015.

\_\_\_\_\_. Ministério da Educação. **Resolução Nº 2, de 11 de setembro de 2001**. Institui Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica. Disponível em <<http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/resolucao2.pdf>>. Acesso em 11 de jan. de 2015.

\_\_\_\_\_. Ministério da Educação. **Resolução CNE/CP Nº 1 de 18 de fevereiro de 2002**. Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores da Educação Básica, em nível superior, curso de licenciatura, de graduação plena.

\_\_\_\_\_. Ministério da Educação. **Resolução Nº 04, de 02 de outubro de 2009**. Institui Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial. Disponível em <<http://portal.mec.gov.br/>> acesso em 10 de jan. de 2015.

\_\_\_\_\_. Presidência da República. **Decreto Nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999**. Regulamenta a Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, dispõe sobre a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, consolida as normas

de proteção, e dá outras providências. Disponível em <<http://www.planalto.gov.br>> Acesso em: 11 de mar. de 2014.

\_\_\_\_\_. I. Presidência da República. **Decreto Nº 3.956, de 8 de outubro de 2001.** Promulga a Convenção Interamericana para a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Pessoas Portadoras de Deficiência. Disponível em <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/2001/d3956.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/2001/d3956.htm) >. Acesso em 21 de jan. de 2015.

\_\_\_\_\_. Presidência da República. **Decreto Nº 7.611, de 17 de novembro de 2011.** Dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências.

\_\_\_\_\_. Presidência da República. **Decreto Nº 93.481, de 29 de outubro de 1986.** Dispõe sobre a atuação da Administração Federal no que concerne às pessoas portadoras de deficiências, institui a Coordenadoria para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência - CORDE, e dá outras providências. Disponível em <<http://www.planalto.gov.br>> Acesso em: 5 de mar. de 2014.

\_\_\_\_\_. Presidência da República. **Lei Nº 7.853, de 24 de outubro de 1989.** Dispõe sobre o apoio às pessoas portadoras de deficiência, sua integração social, sobre a CORDE. Disponível em <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/LEIS/L7853.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L7853.htm)>. Acesso em: 5 de novembro de 2014.

\_\_\_\_\_. Presidência da República. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação – Lei Nº9.394, de 20 de dezembro de 1996.** 7ª Ed. Brasília, 2011.

\_\_\_\_\_. Presidência da República. **Lei Nº 10.436 de 24 de abril de 2002.** Dispõe sobre a língua brasileira de sinais- Libras e da outras providencias.

\_\_\_\_\_. Presidência da República. **Lei Nº 13.146, de 6 de julho de 2015.** Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Disponível em <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2015-2018/2015/Lei/L13146](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Lei/L13146)>. Acesso em 10 de jul. de 2015.

\_\_\_\_\_. Senado Federal. **Decreto Legislativo Nº 186, de 09 de julho de 2008.** Aprova o texto da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e de seu Protocolo Facultativo, assinados em Nova Iorque, em 30 de março de 2007. Disponível em <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/congresso/DLG/DLG-186-2008.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/congresso/DLG/DLG-186-2008.htm)>. Acesso em 20 de jan. de 2015.

BRASIL. Senado Federal. **Decreto Legislativo Nº 6.949, de 25 de agosto de 2009.** Promulga a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e de seu Protocolo Facultativo, assinados em Nova Iorque, em 30 de março de 2007.

FERNANDES, Lorena Barolo; SCHLESENER, Anita; MOSQUERA, Carlos. **Breve histórico da deficiência e seus paradigmas.** Revista do Núcleo de Estudos e Pesquisas Interdisciplinares em Musicoterapia, Curitiba v.2, pag.132-144.

FIGUEIRA, Emilio. **Caminhando em Silêncio**: Uma trajetória das pessoas com deficiência na história do Brasil. 2 ed. São Paulo: Giz Editorial, 2008.

FIGUEIRA, Emilio. **O que é Educação Inclusiva**. São Paulo: Brasiliense, 2013.

GUGEL, Maria Aparecida. **A pessoa com deficiência e sua relação com a história da humanidade**. Disponível em <[http://www.ampid.org.br/ampid/Artigos/PD\\_Historia.php](http://www.ampid.org.br/ampid/Artigos/PD_Historia.php)>. Acesso em 20 de jun. de 2014.

MARGAREZI, Andreia Leticia. **Educação inclusiva e as possibilidades de intervenção para o assistente social**. 2010. 74 f. Monografia (Especialista em Serviço Social) – Universidade de Brasília. Brasília, 2010. Disponível em <<http://www.agapasm.com.br/Artigos/Educa%C3%A7%C3%A3o-Inclusiva-e-as-Possibilidades-de-Interven%C3%A7%C3%A3o-para-o-Assistente-Social.pdf>>. Acesso em 20 de jun. 2015.

OLIVEIRA, Luiza Maria Borges. **Pessoas com Deficiência**. Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República (SDH/PR). Cartilha do Censo 2010. Brasília: SDH-PR/SNPD, 2012. 32 p.

NOGUEIRA, Carolina de Matos. **A história da deficiência: tecendo a história da assistência criança deficiente no Brasil**. 2008. 14 f. Trabalho de Conclusão da Disciplina História da Assistência a Infância no Brasil - Universidade do Estado do Rio de Janeiro.

RAMALHO, Maria Noalda. **A inclusão de alunos com deficiência na UEPB: uma avaliação do Programa de Tutoria Especial**. 2012. 172 f. Tese (Doutorado) - Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2012.

SILVA, Otto Marques da. **A epopeia ignorada**: a pessoa deficiente na história do mundo de ontem e de hoje. São Paulo: Cedas, 1987. 470 p.

VIEIRA, Givanilda Márcia. **Educação Inclusiva no Brasil: do contexto histórico a contemporaneidade**. Disponível em <[http://www.posgraduacaoredentor.com.br/hidden/path\\_img/conteudo\\_542346c163783.pdf](http://www.posgraduacaoredentor.com.br/hidden/path_img/conteudo_542346c163783.pdf)>. Acesso em: 10 de ago. 2014.

UNESCO. Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura. **Declaração de Salamanca Sobre Princípios, Políticas e Práticas na Área das Necessidades Educativas Especiais**. Salamanca. 1994.

YAZBEK, Maria Carmelita. **Os fundamentos do Serviço Social na contemporaneidade**. In Serviço Social: Direitos Sociais e competências profissionais. CFESS/ABEPSS, 2009.